



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, **requer** seja encaminhada ao **Cabo PM Rafael Correia Garcez**, matrícula 930299-9, lotado no 34º BPM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Paulo Lopes, a seguinte mensagem:

No dia 02.06.2025 a guarnição foi acionada via telefone pelo senhor Lucas, relatando que a casa do seu irmão, Luciano, estava pegando fogo. A guarnição prontamente deslocou até o local, constatando a casa em chamas.

Diante o fato, a guarnição adentrou na residência do Sr. Luciano, onde este se encontrava deitado inconsciente no chão ao lado da cama, que estava em chamas. Em sequência a guarnição retirou o Sr. Luciano de dentro da residência, sendo observado graves e extensas queimadura por seu corpo.

Salienta-se que a casa do Sr. Luciano é de difícil acesso, devido a rua ser estreita e desprovida de manutenção; que foi tentado contato com a equipe de resgate do Samu e Corpo de Bombeiro, mas não foi possível a comunicação devido ser uma região fora da área de cobertura de sinal. Devido a gravidade da situação, a Guarnição colocou a vítima na viatura e deslocou até o Posto de Saúde de Paulo Lopes, que se encontrava sem profissional de saúde para atendimento naquele horário.

Deste modo, a guarnição deslocou até o Hospital de Imbituba em prioridade para o atendimento do caso; que durante o resgate o Cabo PM Garcez inalou bastante fumaça, precisando de atendimento médico, ficando em observação, e assistido com equipamentos de oxigênio e medicação, e o Cabo PM Marcos teve queimadura no braço direito, também sendo atendido pela equipe do hospital.

O Sr. Lucas e o Sr. Rafael, respectivamente, irmão e primo da vítima, se encontravam no local e presenciaram toda a ação da guarnição e que ambos achavam que o Sr. Luciano tinha tentado suicídio.

A ação realizada pelo policial militar demonstrou extrema coragem, desprendimento, iniciativa e risco da própria vida em benefício da coletividade. Por esse motivo, a ocorrência de extremo perigo deve ser reconhecida pelo ato de bravura e outras formas de distinção.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sérgio Guimarães, aplaude o Cabo PM Rafael Correia Garcez, pelo salvamento de vítima em ocorrência de incêndio no Município de Paulo Lopes. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães

